

DATA DA LEITURA:		15/10/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP					
CODIGO		ID: 3589		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ					
PROCESSO		GPRO Nº. 58837/2024 D.A/S.S.		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024					
ABERTURA		17/10/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS					
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		10 Dias					
CASAS DEC.:		3 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL		PAGAMENTO		25 DIAS FORA A SEMANA					
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		5.20.5 - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS					
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		http://www.portaldecompraspublicas.com.br/					
LEITURA POR:		WESLLY GABRIEL		MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
8.2.3	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
8.2.3	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
8.2.3	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
8.3.1.	CNPJ. Cod: 6	X			17)	Para medicamento importado, deverá ser apresentado o referido laudo, emitido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde (REBLAS);	IMPORTADOS	X			
8.3.3.	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.					
8.3.2.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
8.3.2.	CERT. FEDERAL	X			4.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X			
8.3.6.	CERT. ESTADUAL	X			4.1.3.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X			
8.3.6.	CERT. MUNICIPAL	X			5.20.5 A)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	PROPOSTA	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
8.3.5	CIM	X			ANEXO II - PÁG 45	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X			
8.3.5	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			ANEXO I - TR	INSERIR CÓDIGO CATMAT	PROPOSTA	X			
8.3.4.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
X	BALANÇO	X			4.1.3.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X			
X	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO					
8.4.2.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				5.4.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 2/3	X			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
8.2.10.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL				5.20.5 C)	BULA	PROPOSTA	X			
8.2.11.	AFE COMUM - ANVISA	X									
8.2.11.	AFE COMUM - DOU	X									
8.2.12.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
8.2.12.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP			X		
	AFE CORRELATOS - DOU										
8.2.10.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
						4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				4.1.1. Os preços grafados em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais, podendo no caso de preço unitário, com até 03 (três) casas decimais;					
						4.1.2. Marca do produto (deverá ser cotado uma marca para cada item);					
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X				4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;					
						4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculamo licitante.					
8.5.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
						5.6. O lance deverá ser ofertado PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM. 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,001 (um milésimo de centavos).					
8.5.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
8.5.1.	DOC. FARMACÊUTICO	X				7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento dos requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	SICAF	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
							CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						DECLARAÇÃO GERAL		X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS										
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
							DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
							6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:				
							6.7.1. Contiver vícios insanáveis;				
							6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;				
							6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preçomáximo definido para a contratação;				
							6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;				
							6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	BOMBEIROS						2.5. Os itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13 e 14 será reservada para participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual -MEI, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS										
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X									
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP	X				RECEB. NOME: _____ EM: _____					